



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 183/2025 - SEGEP (11.68)**  
**(Código: 202590412)**

**Nº do Protocolo: 23062.059534/2025-80**

**Belo Horizonte-MG, 03 de Novembro de 2025.**

Ao grupo: **TODOS OS CHEFES DE UORGS, TODOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

**Título: Instruções sobre recessos para comemoração das festas de final de ano.**

Senhores(as) Servidores(as),

1. O Governo Federal publicou a [Portaria SRT/MGI nº 7.486, 4 de setembro de 2025](#), que dispõe sobre os recessos para comemoração das festas de final de ano, que compreendem os períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 (Natal) e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026 (Ano Novo). Conforme o documento, os agentes públicos deverão se revezar nos dois períodos, para garantir a continuidade do serviço.
2. A adesão é facultativa e o recesso deverá ser compensado no período de 1º de outubro de 2025 até 31 de maio de 2026. A compensação é limitada a 2 (duas) horas diárias\* da jornada de trabalho e o agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

**I - Agentes públicos não participantes que registram ponto eletrônico**

3. Em relação às horas não trabalhadas, o documento prevê que os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente e não participam do Programa de Gestão deverão fazer a compensação mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação.
4. Nestes casos, informamos que os recessos para comemoração das festas de final deverão ser solicitados por esses agentes públicos por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).
5. Instruções sobre a solicitação de recesso pelo(a) servidor(a) e a homologação da solicitação pelo(a) chefe imediato(a) se encontram nos itens 3.2.5 e 3.3.11 do Guia de Controle de Frequência de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (versão 3.8), disponível neste endereço:

<https://www.segep.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/177/2022/10/Guia-de-Jornada-versao-3.8.pdf>

6. Em caso de dúvidas, deve-se entrar em contato com a Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal, pelo endereço [dicad@cefetmg.br](mailto:dicad@cefetmg.br).

## **II - Agentes públicos participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)**

7. Para os agentes públicos participantes do PGD, deve-se observar as orientações contidas no manual disponibilizado Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) quanto ao usufruto e à compensação de carga horária no âmbito do sistema PGD Petrvs, disponível neste endereço:

[https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/copy2\\_of\\_UsufrutoecompensaodecargahorrianoPGDPetrvs.pdf](https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/copy2_of_UsufrutoecompensaodecargahorrianoPGDPetrvs.pdf)

8. O detalhamento destas instruções, elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE), encontra-se neste link [aqui](#).
9. Dúvidas a esse respeito poderão ser respondidas pela DAGE, por meio: do endereço

[dage@cefetmg.br](mailto:dage@cefetmg.br); do preenchimento deste formulário (<https://forms.office.com/r/m61dmGFDsv>); ou do telefone (31) 3319-7106 (Whatsapp).

Atenciosamente,

\* Exceto para estagiários, cuja compensação, que têm compensação limitada a 1 (uma) hora diária.

*(Autenticado em 03/11/2025 17:21)*  
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DIAS ALMEIDA  
CHEFE - TITULAR  
DAGE (11.68.04.08)  
Matrícula: 1131859

*(Autenticado em 03/11/2025 16:33)*  
WESLEY RUAS SILVA  
SECRETARIO - TITULAR  
SEGEPE (11.68)  
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **183**, ano: **2025**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **03/11/2025** e o código de verificação: **97e6e992d6**

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - CEFET-MG